



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros - Genebra

RESOLUÇÃO COFEN Nº 218/99

Aprova o Regulamento que disciplina sobre Juramento, Símbolo, Cores e Pedra utilizados na Enfermagem.

O Conselho Federal de Enfermagem-COFEN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os estudos e subsídios contidos o PAD-COFEN Nº 50/98, sobre “*padronização de Juramento, Pedra, Cor, e Símbolos a serem utilizados nas Solenidades de Formaturas ou representativas da Profissão*”, pelo Grupo de Trabalho constituído através da Portaria COFEN-49/98;

CONSIDERANDO as diversas consultas sobre o tema, que constantemente são efetuadas;

CONSIDERANDO inexistir legislação, normatizando a matéria;

CONSIDERANDO deliberação do Plenário em sua Reunião Ordinária de nº 273; realizada em 28.04.99.

RESOLVE:

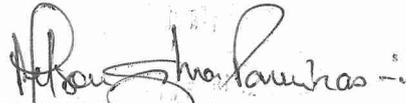
Art. 1º- Aprovar o regulamento anexo que dispõe sobre o Juramento a ser proferido nas Solenidades de Formatura dos Cursos de Enfermagem, bem como a pedra, a cor e o Brasão ou marca que representará a Enfermagem, em anéis e outros acessórios que venham a ser utilizados em nome da Profissão.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 1999.



HORTÊNCIA MARIA DE SANTANA
COREN-SE Nº 28.275
PRESIDENTE



NELSON DA SILVA PARREIRAS
COREN-GO Nº 19.377
PRIMEIRO SECRETÁRIO